



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Aquisição de Larvicida Biológico”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CNAE
1	695.001.002	LARVICIDA BIOLÓGICO em uma Formulação de Suspensão Aquosa de Bacillus thuringiensis subsp. israelensis - Bti - cepa AM65-52 Galão 10 Litros	GL	04	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00	4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

1.2. Classificação do objeto:

Larvicida

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de “Aquisição de Larvicidas Biológicos”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A aquisição de larvicida biológico faz-se necessária para intensificar as ações de controle vetorial, o uso deste insumo é fundamental para eliminar as larvas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

presentes em criadouros que não podem ser removidos ou tratados de outra forma, garantindo maior eficácia nas ações preventivas. O larvicida biológico apresenta baixo impacto ambiental, segurança para a população e seletividade, agindo especificamente sobre as larvas de mosquitos, sem afetar outros organismos. Sua utilização contribui para a manutenção da saúde pública, evitando a disseminação de arboviroses, reduzindo a incidência de casos e a sobrecarga no sistema de saúde.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
624	EMENDA 3600.6396772/02-400	Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto, a contar a data de recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, na Entrada da Cidade de Quatá, defronte ao Portal Turístico Quatá, CEP: 19780-025.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabício/Ana Maria.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Prazo de validade, deverá ser de 12 meses contados da data de emissão do empenho, e em caso de defeito ou vício, o mesmo deverá ser trocado em até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do setor competente.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os materiais em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Bryan Guilherme Dos Santos Santana - Diretor em Vigilância e Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 11 de setembro de 2025.

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Bryan Guilherme Dos Santos Santana
Diretor em Vigilância e Saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR